



PROJETO DE LEI Nº 10.381/2026

Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado, bem como aos servidores inativos da Câmara Municipal de Caruaru.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores, no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), incidindo sobre a remuneração dos servidores do quadro de pessoal de provimento efetivo, além de reajuste nos vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Caruaru.

Parágrafo único. O reajuste disposto no caput também se aplica aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Caruaru.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, relacionada aos servidores efetivos ativos e comissionados, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2026.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 01 de abril de 2026.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador ANDERSON CORREIA
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria da Mesa Diretora